



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.942, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	354	70.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	MANUT DO FMS - RECURSOS VINC. ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	5	RECURSOS FEDERAIS
Código de Aplicação	312.001	CORONAVIRUS- REC. FEDERAL

Artigo 2º - O crédito acima no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 04 DE AGOSTO DE 2020


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete